



**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

**Sítio do TJ/PI:** www.tjpi.jus.br

**Horário de expediente:** 07h às 14h (horário local)

**Comissão Responsável:** Comissão Permanente de Licitação - 2

**Presidente da Comissão:** Gustavo Diógenes Pessoa (Portaria Presidência nº 1910/2017-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência nº 1912/PJPI/TJPI/SECPRE)

**Membros CPL-2:** Paulo Dias Ferreira da Silva e Renata Maria Bona (Portaria Presidência nº 1910/2017-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência nº 1912/2017/PJPI/TJPI/SECPRE)

**Telefone/Fax:** (86) 3216-7450 e 3215-4440.

**E-mail:** cpl2@tjpi.jus.br

**OBJETO** - Alienação do imóvel de propriedade do Poder Judiciário do Piauí, localizado na Rua Clodoaldo Freitas nº 967, esquina com a Rua João Cabral - Centro/Norte - Teresina (PI) com área do terreno de 1.277,10 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1.946,05 m<sup>2</sup>, de matrícula nº R-1-24.487, registrado no cartório 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Livro de Registro Geral nº 2-B-B - Folha 086, nos termos da Lei Estadual nº 7.050 de 16/10/2017 e suas alterações.

Objeto	Endereço	Áreas (m <sup>2</sup> )
Prédio com três pavimentos	Rua Clodoaldo Freitas nº 967, esquina com a Rua João Cabral - Centro/Norte - Teresina (PI)	Terreno: 1.277,10 m <sup>2</sup> 1º Pavimento Térreo: 820,00 m <sup>2</sup> 2º Pavimento: 509,22 m <sup>2</sup> 3º Pavimento: 616,83 m <sup>2</sup>

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Diógenes Pessoa, Presidente da Comissão**, em 08/01/2018, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICO Nº 022/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028371-1-CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP **CNPJ Nº:** 69.287.639/0001-04 **OBJETO:** A alteração da Cláusula Segunda, relativa à designação de servidores como administradores masters cadastrados na ARISP, de forma que possa ser dada maior efetividade à tratativa, bem como da Cláusula Nona, referente aos e-mails e telefones para contatos oficiais entre as partes, assim como da Cláusula Décima, atinente ao prazo de vigência do Convênio nº 068/2017, com inserção de previsão de excepcional vigência indeterminada. **VIGÊNCIA:** por prazo indeterminado **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2017 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONVENIADO:** Francisco Raymundo - Presidente da ARISP.

### 6.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/2017 PROCESSO SEI nº: 17.0.000047806-7 CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONVENIENTE:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Faculdade Ademar Rosado - FAR **CNPJ DO CONVENIADO:** 02.274.580/0001-30 **OBJETO:** A concessão de estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 08.01.2017 **ASSINAM PELA PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONVENIADO:** Lomanto Delba Moreira Rosado - Diretor da FAR.

## 7. ATA DE JULGAMENTO

### 7.1. ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO SIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. **Des. Fernando Carvalho Mendes**, presentes os Exmos. Srs. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2567/2017 - SECPL, de 06 de novembro de 2017, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Registro a presença dos Estudantes de Direito da Faculdade FATEPI: Daylene da Conceição Ferreira, Hercules Breno da A Soares, Flávio da Silva Portelada Neto, João Pedro Costa Brandão, Samuel Cardoso e Araújo Vaz; Faculdade MAURÍCIO DE NASSAU: Lucas Santos Araújo Dantas. Às 09:26 hs (nove horas e vinte e seis minutos), comigo, Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira Secretária Substituta, com o auxílio funcional do oficial de justiça Francisco Evangelista Vaz Filho e a operadora de som Cinthia de Almeida Coutinho, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 09 de novembro de 2017, disponibilizada em 13 de novembro de 2017 e publicada no dia 14 de novembro de 2017, no diário da justiça eletrônico de nº 8.324 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2013.0001.003607-4 - Apelação Cível.Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelantes: ALICE SÁ MAGALHÃES ARRUDA e outros. Advogados: Carla Fernanda de Oliveira Reis - OAB/PI nº 2.609 e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ - Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira - OAB/PI nº 7.187. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do recurso de apelação para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a sentença do juiz a quo em todos os seus termos. ".Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara e Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz de Direito, convocado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, através da Portaria (Presidência) nº 2231/2017 - SECPL, de 03 de outubro de 2017. Impedido: Não houve. Fez sustentação oral o Procurador de Justiça Exmo. Senhor. Dr. Danilo e Silva Almendra Freitas. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008935-3 - Mandado de Segurança.** Impetrante: ROSÂNGELA MARIA ALENCAR MELO**